



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

“INDICA ao Poder Executivo, a implantação de um Plano Municipal de enfrentamento da violência contra Crianças e Adolescentes nos moldes em anexo.”

Senhor Presidente

O **VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Poder Executivo, a implantação de um Plano Municipal de enfrentamento da violência contra Crianças e Adolescentes para ser realizado no período de 2022 a 2024 conforme sugestão descrita no anexo a esta indicação.

### JUSTIFICATIVA

**Considerando**, os dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que, no ano de 2017, mostraram exemplos de relatos assustadores de crianças e adolescentes que procuram por serviços sociais por conta da violência, sendo que muitos casos não chegam até a rede de atendimento, principalmente, porque o violentador é uma pessoa bem próxima da criança ou membro da própria família, por isso há uma incapacidade de proteção. Infelizmente, relatos como estes são apenas expoentes no rol de inúmeras tragédias que a sociedade brasileira acompanha diariamente de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes. Para dar um basta a esta situação, apresento esta sugestão de projeto de Lei baseado nas Leis Federais e Estaduais que coíbem a violência contra crianças e adolescentes objetivando destacar este atendimento social especializado oferecido em nossa cidade;

**Considerando que**, atualmente em Embu das Artes, a Rede de Proteção às nossas Crianças e Adolescentes é composta pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Embu das Artes (CMDCA), Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência que é ofertado pelo CREAS e conta com a estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres através da Delegacia da Mulher. O objetivo deste plano de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes é fortalecer a rede de proteção familiar e comunitária, proporcionar a superação da violência em ambiente familiar por meio da promoção de direitos e a reparação da violência sofrida, além de impedir o agravamento e interromper o ciclo de violência doméstica.

Convicto da relevância dos imprescindíveis benefícios ora trazidos à apreciação, o **VEREADOR LÚCIO COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno, apresenta ao Egrégio Plenário esta indicação e solicita o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de novembro de 2021.

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310037003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

